



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.josebonifacio.dioe.com.br](http://www.josebonifacio.dioe.com.br)

Quinta-feira, 09 de fevereiro de 2017

Ano III | Edição nº 472

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	6
Revogação / Anulação	6
Atos Administrativos	7
Termo de Fomento / Parceria	7
Parecer	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.josebonifacio.dioe.com.br](http://www.josebonifacio.dioe.com.br)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de José Bonifácio**

CNPJ 45.141.132/0001-71

Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Diário: [www.josebonifacio.dioe.com.br](http://www.josebonifacio.dioe.com.br)

#### **Câmara Municipal de José Bonifácio**

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: [www.camarajosebonifacio.com.br](http://www.camarajosebonifacio.com.br)

#### **Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni**

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.josebonifacio.dioe.com.br](http://www.josebonifacio.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Quinta-feira, 09 de fevereiro de 2017

Ano III | Edição nº 472

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA nº. 0044/2017, DE 01/02/2017.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO que o Servidor Municipal Senhor Pedro Machado, CTPS nº. 0048333, Série 00496 - SP, desligou-se por motivo de falecimento

RESOLVE:

ART. 1º- DISPENSAR, a partir da presente data, o Senhor PEDRO MACHADO, matrícula nº. 007353, detentor do emprego permanente de Servidor Braçal, que vinha exercendo junto a esta Municipalidade desde 01.04.2004, através da Portaria de Contratação nº. 059/2004.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 01 de fevereiro de 2017.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 046, livro nº. 22, iniciado em 02 de janeiro de 2017.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

#### PORTARIA nº. 0045/2017, DE 06/02/2017.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas

por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º- CONCEDER ao servidor público municipal LEONARDO SILVA MANFRÉ, matrícula nº. 8297, detentor do emprego permanente de Instrutor de Informática, licença não remunerada pelo prazo de até 02 (dois) anos, com fundamento na Lei Complementar nº. 0007; de 09 de dezembro de 2015.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 06 de fevereiro de 2017.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 047, livro nº. 22, iniciado em 02 de janeiro de 2017.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

#### PORTARIA nº. 0046/2017, DE 06/02/2017.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º- REVOGAR em seu inteiro teor a Portaria Municipal de nº. 104/2012, de 17 de maio de 2012.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 06 de fevereiro de 2017.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 048, livro nº. 22, iniciado em 02 de janeiro de 2017.

MARIA LUIZA ROSSI



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.josebonifacio.dioe.com.br](http://www.josebonifacio.dioe.com.br)

Quinta-feira, 09 de fevereiro de 2017

Ano III | Edição nº 472

Página 3 de 8

Secretária Designada

Prefeito Municipal

**PORTARIA nº. 0047/2017,  
DE 06/02/2017.**

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º- REVOGAR em seu inteiro teor a Portaria Municipal de nº. 024/2014, de 01º de abril de 2014.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 06 de fevereiro de 2017.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 049, livro nº. 22, iniciado em 02 de janeiro de 2017.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

**PORTARIA nº. 0048/2017,  
DE 06/02/2017.**

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º- REVOGAR em seu inteiro teor a Portaria Municipal de nº. 0036/2016, de 15 de abril de 2016.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 06 de fevereiro de 2017.

CELSO OLIMAR CALGARO

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 050, livro nº. 22, iniciado em 02 de janeiro de 2017.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

**PORTARIA nº. 0049/2017,  
DE 06/02/2017.**

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º- DESIGNAR a Servidora Pública Municipal, Senhora ROSEMEIRE MARIA COIMBRA, Monitora de Educação Infantil, matrícula 8311, para exercer a Função Gratificada de Monitor Coordenador, nos termos estabelecidos no Artigo 15, inciso II, parágrafo 2º, Inciso I, da Lei Complementar nº. 002/2012, de livre escolha e dispensa pelo Prefeito Municipal, fazendo jus à gratificação mensal de 20% (vinte por cento), na forma do § 4º, inciso I da mesma norma.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 06 de fevereiro de 2017.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 051, livro nº. 22, iniciado em 02 de janeiro de 2017.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

**PORTARIA nº. 0050/2017,  
DE 06/02/2017.**

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Quinta-feira, 09 de fevereiro de 2017

Ano III | Edição nº 472

Página 4 de 8

por lei e etc...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, da Lei Complementar nº. 002/2012, de 05 de abril de 2012;

RESOLVE:

ART. 1º- DESIGNAR a Senhora MARIA HELENA APARECIDA GARCIA, Monitora de Educação Infantil, matrícula 7763, para, com efeito retroativo a 01º de fevereiro de 2017, responder pela função gratificada de Psicopedagogo, fazendo jus a gratificação de 20% (vinte por cento), calculada sobre a sua faixa e nível.

ART. 2º- Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica a servidora dispensada do exercício de suas funções como Monitora de Educação Infantil, contando seu tempo de serviço para todos os fins.

ART. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 06 de fevereiro de 2017.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 052, livro nº. 22, iniciado em 02 de janeiro de 2017.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

**PORTARIA nº. 0051/2017,  
DE 06/02/2017.**

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO, o previsto no Artigo 43, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº. 002, de 05 de abril de 2012,

RESOLVE:

ART. 1º- AFASTAR a Senhora MIRIAN DA SILVA CEROZI, matrícula nº. 5522, das suas funções de Professora de Educação Básica II, para prestar serviço junto à Escola Municipal "Mundo Encantado Profº. Abrahão Hackme", como Gestora da referida unidade

escolar, devendo a mesma cumprir uma carga horária de 40 horas semanais.

ART. 2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica a mesma desobrigada do cumprimento de suas funções como Professora de Educação Básica II.

ART. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 06 de fevereiro de 2017.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 053, livro nº. 22, iniciado em 02 de janeiro de 2017.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

**PORTARIA nº. 0052/2017,  
DE 06/02/2017.**

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º- REVOGAR em seu inteiro teor a Portaria Municipal de nº. 035/2014, de 13 de maio de 2014.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 06 de fevereiro de 2017.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 054, livro nº. 22, iniciado em 02 de janeiro de 2017.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.josebonifacio.dioe.com.br](http://www.josebonifacio.dioe.com.br)

Quinta-feira, 09 de fevereiro de 2017

Ano III | Edição nº 472

Página 5 de 8

### **PORTARIA nº. 0053/2017, DE 06/02/2017.**

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º- REVOGAR em seu inteiro teor a Portaria Municipal de nº. 0054/2014, de 05 de novembro de 2014.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 06 de fevereiro de 2017.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 055, livro nº. 22, iniciado em 02 de janeiro de 2017.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

### **PORTARIA nº. 0054/2017, DE 06/02/2017.**

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º- REVOGAR em seu inteiro teor a Portaria Municipal de nº. 0016/2016, de 03 de fevereiro de 2016.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 06 de fevereiro de 2017.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 056, livro

nº. 22, iniciado em 02 de janeiro de 2017.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

### **PORTARIA nº. 0055/2017, DE 06/02/2017.**

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO, o previsto no Artigo 43, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº. 002, de 05 de abril de 2012;

RESOLVE:

ART. 1º- AFASTAR a Senhora MARIA CÉLIA DE ARAÚJO SILVA, matrícula nº. 3542, das suas funções de Professora de Educação Básica I, para prestar serviço junto à Escola Municipal de Tempo Integral "Profª. Urânia Costa de Lima", como Gestora da referida unidade escolar, devendo a mesma cumprir uma carga horária de 40 horas semanais.

ART. 2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica a mesma desobrigada do cumprimento de suas funções como Professora de Educação Básica I.

ART. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 06 de fevereiro de 2017.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 057, livro nº. 22, iniciado em 02 de janeiro de 2017.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

### **PORTARIA nº. 0056/2017, DE 06/02/2017.**

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Quinta-feira, 09 de fevereiro de 2017

Ano III | Edição nº 472

Página 6 de 8

São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO, o previsto no Artigo 43, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 002, de 05 de abril de 2012,

RESOLVE:

ART. 1º- AFASTAR a Senhora GABRIELA CASSIANO TAINO PASCHOAL, matrícula nº. 8255, das suas funções de Professora de Educação Básica II, para prestar serviços de Assessoramento e Assistência Educacional junto à Escola Municipal "Profª. Eliana Bertazoni dos Reis", devendo a mesma cumprir uma carga horária de 40 horas semanais.

ART. 2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica a mesma desobrigada do cumprimento de suas funções como Professora de Educação Básica II.

ART. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 06 de fevereiro de 2017.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 058, livro nº. 22, iniciado em 02 de janeiro de 2017.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

**PORTARIA nº. 0057/2017,  
DE 06/02/2017.**

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º- AFASTAR o Senhor RICARDO ALEXANDRE COSTA, matrícula nº. 8244, das suas funções de Professor de Educação Básica II, para prestar serviços de Assessoramento e Assistência Educacional junto à Escola Municipal "Profª. Urânia Costa de Lima", devendo o

mesmo cumprir uma carga horária de 40 horas semanais.

ART. 2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica o mesmo desobrigado do cumprimento de suas funções como Professor de Educação Básica II.

ART. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 06 de fevereiro de 2017.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 059, livro nº. 22, iniciado em 02 de janeiro de 2017.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

**Código Localizador: MGESLUCA**

**Licitações e Contratos**

**Revogação / Anulação**

### TERMO DE REVOGAÇÃO

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 49 da Lei de Licitações nº. 8.666/93, faz saber, que fica REVOGADO o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº. 7/2017, Processo Licitatório nº. 000007/17, que tem por objeto Aquisição de insumos para diabetes, destinados à Secretaria de Saúde Municipal, conforme especificações anexas, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado conforme abaixo justificado:-

- Apresentação de impugnação ao edital alegando eventual direcionamento e restrição com referência ao item 3, tira reagente;

- Decisão do plenário do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que, nesta data, determinou a imediata suspensão do presente certame, processo nº.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Quinta-feira, 09 de fevereiro de 2017

Ano III | Edição nº 472

Página 7 de 8

001585.989.17-1.

Assim sendo, determino ao setor competente que sejam tomadas as medidas necessárias quanto a elaboração de novo procedimento licitatório, com as devidas correções.

Cumpra-se e Publique-se.

José Bonifácio/SP, 08 de fevereiro de 2017.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

**Código Localizador: QBSE5DUT**

### Atos Administrativos

### Termo de Fomento / Parceria

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**Processo Administrativo nº.: 008/2016.**

**Termo de Fomento nº.: 008/2017.**

Concedente:- MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO.

Proponente:- SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO.

Valor:- R\$ 2.340.000,00.

Objeto:- Serviços de atendimento e remoção SAMU, pronto socorro e convênio Pró Santa Casa Municipal.

Data da assinatura:- 08 de fevereiro de 2017.

Data do término:- 31 de dezembro de 2017.

José Bonifácio/SP, 08 de fevereiro de 2017.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

**Código Localizador: OFGTUTZR**

### Parecer

#### PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO

Referência:- Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

Organização da Sociedade Civil/Proponente:- SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO

CNPJ:- 50.854.960/0001-40

Endereço:- Rua XV de Novembro, s/nº – Bela Vista – José Bonifácio/SP – CEP: 15200-000.

Objeto proposto:- Serviços de atendimento e remoção SAMU, pronto socorro e convênio Pró Santa Casa Municipal.

Valor total do repasse:- R\$ 2.340.000,00.

Período:- Exercício de 2017.

Tipo da Parceria:- Fomento.

Em análise a proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil acima referenciada e que do mais consta, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº. 13019/14 e art. 23, VIII, do Decreto Municipal nº. 2738/16, ATESTAMOS, que:-

a) no mérito a proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

b) há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação;

c) há viabilidade de sua execução;

d) o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;

e) os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão:- visitas “in loco”, abordagem dos usuários, prestações de contas mensais e anual;

f) houve designação do gestor da parceria;

g) houve designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.josebonifacio.dioe.com.br](http://www.josebonifacio.dioe.com.br)

Quinta-feira, 09 de fevereiro de 2017

Ano III | Edição nº 472

Página 8 de 8

Sub censura, é este o nosso Parecer.

José Bonifácio/SP, 01 de fevereiro de 2017.

Secretaria de Saúde

**Código Localizador: YTFUIYSX**